



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

Projeto de Resolução nº 02/2015 de 26 de outubro de 2015.

**"SUSPENDE OS EFEITOS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2014 –
QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO
AMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONSTANTINA"**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica suspenso os efeitos da resolução nº 01/2014 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara de Vereadores de Constantina até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º. No período de 26 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, os casos de afastamento temporário da sede da Câmara serão indenizados pelo ressarcimento das despesas, mediante apresentação dos documentos fiscais que comprovem o gasto.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina, RS, aos 26 de outubro de 2015.

**Ver. Gerri Sawaris
Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2015

JUSTIFICATIVAS:

Sabedores das dificuldades financeiras desse segundo semestre de 2015, entendemos por bem suspender os efeitos da resolução nº 01/2014.

Para tanto é necessário o apoio do Poder Legislativo para que esta entidade continue prestando o serviço a população.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 26 de outubro de 2015.

GERRI SAWARIS
Presidente